



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO IOLANDO - GAB. 21



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 05 de fevereiro de 2024.

Nome: IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA	Gabinete: 21
CPF: [REDACTED]	Nº Conta BRB: [REDACTED]

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	DF LIBRAS ENSINO DE IDIOMAS LTDA	16	4.000,00
2	AUTO POSTO RAMALHO LTDA	6750	924,09
3	SUPREMA VEÍCULOS	259	6.300,00
4	DAVI IRCARDO GOMES 01138935158	12	5.000,00
5	FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA	77047502	499,99
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			

140			
Valor Total			16.724,08

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Deputado(a) Distrital**, em 07/02/2024, às 11:39, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1531740** Código CRC: **F6B0C455**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 21— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8212
www.cl.df.gov.br - dep.iolando@cl.df.gov.br

00001-00002844/2024-42

1531740v2



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATADO: DF LIBRAS ENSINO DE IDIOMAS LTDA, com sede na ST SCS Quadra 04 Bloco A, nº 216, Sala 505, Edifício Bernardo Sayão, Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.430.374/0001-57, neste ato representada pelo Sócio/Administrador EDER CARVALHO DE OLIVEIRA, portador do CPF [REDACTED]

CONTRATANTE: Iolando Almeida de Souza, portador do CPF [REDACTED], com endereço sito a Câmara Legislativa do Distrito Federal, gabinete 21.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato de prestação de serviços, para apoio ao exercício das atividades parlamentares, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente contrato.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de consultoria e assessoria especializada, de interpretação Português-Libras e Libras-Português, para apoio ao exercício da atividade parlamentar, que compreendem os itens descritos abaixo:

- Interpretação On-line via Whatsapp – Video Conferência
- Interprete presencial em reuniões do Gabinete Parlamentar
- Acompanhamento dos atendimentos a portadores de deficiência auditiva
- Palestras sobre inclusão, cultura surda e Libras para a equipe do Gabinete Parlamentar

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O CONTRATANTE deverá oferecer suporte físico, e ambiente adequado para a realização do trabalho, com qualidade e eficiência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 3ª. A CONTRATADA está obrigada a estar presente, sempre que solicitada, pelo CONTRATANTE.

Cláusula 4ª. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal contendo todos os itens contratados, assim como a conta corrente, agência e banco onde deverá ser feito o depósito.

DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula 5ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento mensal a CONTRATADA no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), pelos serviços prestados.

Cláusula 6ª. O pagamento referente à prestação de serviços deverá ocorrer após a emissão da Nota Fiscal por meio de cheque nominal a empresa contratante.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O presente contrato será por prazo indeterminado.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo ser comunicado por escrito, com pelo menos 30 dias de antecedência, pela parte interessada.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília-DF. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Brasília-DF, 24 de junho de 2020.



Eder Carvalho de Oliveira

Sócio/Administrador

CPF [REDACTED]

Iolando Almeida de Souza

Iolando Almeida de Souza

Deputado Distrital



TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao contrato de prestação de serviços, celebrado no dia 24 de junho de 2020, entre as partes abaixo identificadas.

CONTRATANTE: IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA, Deputado Distrital, inscrito no CPF sob o número [REDACTED], com endereço a Camara Legislativa do Distrito Federal, gabinete 21.

CONTRATADO: DF LIBRAS, ENSINO DE IDIOMAS LTDA, com endereço a SCS Quadra 04 Bloco A, sala 606, Edifício Bernardo Sayão, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o número 37.430.374/0001-57, neste ato representada pelo sócio/administrador, EDER CARVALHO DE OLIVEIRA, CPF [REDACTED]

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA 5ª do originário contrato particular de prestação de serviços firmado entre as partes, em 24 de junho de 2020, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento mensal à CONTRATADA, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). pelos serviços prestados.

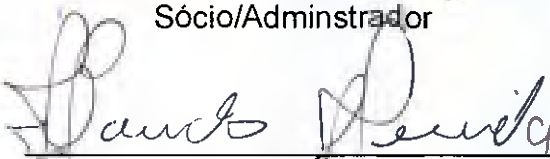
CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor, todas as demais cláusulas do contrato de Prestação de Serviços, assinado pelas partes, não alteradas no presente Instrumento Jurídico.

Estando assim, ajustadas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Brasília, 01 de dezembro de 2022




Eder Carvalho de Oliveira
Sócio/Administrador


IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA
Deputado Distrital


Maxshiel Mendonça Monteiro
4º Ofício de Notas do DF
Deputado Autorizado

4º OFÍCIO DE NOTAS - DF
EVALDO FEITOSA DOS SANTOS - TABELÃO TITULAR

CARTÓRIO ASA NORTE
R. PN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3326-2519, 3326-5234, 3338-2500 - @ 1188-1188
cartorio@asa-norte.com.br

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA a
[01472401]-ISLANDO ALMEIDA DE SOUZA

TJODT20220090663370DDDI
Selo tjodt.jus.br - BSB, 06/12/2022 - 14:37:38
GFDS-Tabelião: Evaldo Feitosa dos Santos

MAXSHUEL MENDONÇA MONTEIRO

PREMIO DE QUALIDADE TOTAL
CATEGORIA Ouro

Maxshuel Mendonça Monteiro
Tabelão de Notas do DF

Quer emenda ou rasura invalida o documento



 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br				Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 16	
Dados do Prestador de Serviço					
DF LIBRAS ENSINO DE IDIOMAS LTDA DF LIBRAS SCS QUADRA 04 BLOCO A 216 SALA 505 PARTE DF LIBRAS EDIF BERNARDO SAYAO, - ASA SUL CEP 70304-912 - Fone: (61)8668-8250 - Brasília/ DF dfibrasconsultoria@gmail.com Inscrição Municipal 0798492500180 - CPF/CNPJ 37.430.374/0001-57			Data de Geração da NFS-e 01/02/2024 09:33:56 Data de Competência/Emissão 31/01/2024 Cód. de Autenticidade 7C8CC0D7F Responsável pela Retenção		
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Exigível		Número do RPS		Série do RPS	
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal		Município Incidência Brasília - Distrito Federal			
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CPF : [REDACTED]		IM :			
Razão Social : Iolando Almeida de Souza		Número : [REDACTED]			
Endereço : [REDACTED]		Bairro : Setor Norte			
Complemento :		Cidade/UF : Brasília/ DF			
CEP : 72710-100		E-mail :			
Telefone : [REDACTED]					
Dados do Intermediário de Serviços					
CNPJ		Inscrição Municipal		Razão Social	
Descrição dos Serviços					
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO ESPECIALIZADO DE INTERPRETAÇÃO PORTUGUÊS - LIBRAS E LIBRAS - PORTUGUÊS NO PERÍODO DE 01-01-2024 A 31-01-2024. COMPETÊNCIA: JANEIRO/2023.					
<i>Recebido</i> <i>31/01/24</i> <i>[Signature]</i>					
Detalhamento dos Tributos					
Atividade do Município 1702 - 17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expedient...		Alíquota 0,00		Item da LC116/2003 1702	
Cód. NBS		Cód. CNAE			
7490101					
Vi. Total dos Serviços R\$ 4.000,00		Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	
Base de Cálculo R\$ 4.000,00		Total do ISSQN R\$ 0,00		ISSQN Retido Não	
Desconto Condicionado R\$ 0,00		PIS R\$ 0,00		COFINS R\$ 0,00	
INSS R\$ 0,00		IRRF R\$ 0,00		CSLL R\$ 0,00	
Outras Retenções R\$ 0,00		VI. ISSQN Retido R\$ 0,00		VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 4.000,00	
Construção Civil		Cód. Obra :		Art. :	
Informações Adicionais					
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL", e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."					
PROCON. TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF					
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx					
ISS.NET - Sistema Nota Control® - www.notacontrol.com.br					

RECEBEMOS DE AUTO POSTO RAMALHO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 02/02/2024 - DEST/REM: IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - VALOR TOTAL: R\$ 924,09		NF-e Nº 6750 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTO POSTO RAMALHO LTDA  PRACA ADMINISTRATIVA, 00 - BRAZLANDIA BRASILIA - DF CEP: 72720-000 FONE: (61) 3391-1145		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 6750 SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5324 0201 2767 6300 0122 5500 1000 0067 5019 1769 6259 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353240006189149 - 02/02/2024 - 10:15:40	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 737015900120	INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.		CNPJ 01.276.763/0001-22

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA		[REDACTED]		02/02/2024
ENDEREÇO PRACA MUNICIPAL QUADRA 2, 0	BAIRRO / DISTRITO ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA	CEP 70094-902	DATA ENTRADA / SAÍDA 02/02/2024	
MUNICÍPIO BRASILIA	FONE / FAX	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA ENTRADA / SAÍDA 10:15:39

FATURA / DUPLICATA
PAGAMENTO À VISTA

CALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 924,09	
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 924,09

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS										ALÍQUOTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %
320102001	GASOLINA COMUM	27101259	61	5656	LT	154,273	5,99	924,09	0,00	0,00	0,00	0	0

Cupons Fiscais / NFC-e: SOFTWARE AUTOCOM-SISTEMAS (62) 3321-5175/(62)3943-6363													

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Iolando Almeida de Souza Trib aprox R\$: 121,06 Federal e 259,67 Estadual. Usuário: Rafael Turno: 10 Bico(s): 14- Gasolina Comum PROCON-DF Fone: 151, SCS - Venancio 2000 - Quadra 08 Bloco B-60, Sala 240, Brasília-DF CEP: 70333-900 ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022;	

AUTO POSTO RAMALHO LTDA
CNPJ: 01.276.763/0001-22 - IE: 737015900120
PRACA ADMINISTRATIVA, 00 - BRAZILANDIA, BRASILIA
CEP: 72720000 - Tel: 6133911145

EMITIDA EM CONTINGENCIA
Pendente de Autorização

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	U	VI	Unit	VI	Total
320192001	GASOLINA COMUM	38,062	LT	5,99			227,99
Qtde. Total de Itens						1	
Valor Total		R\$					227,99
Valor a Pagar		R\$					227,99
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO			
Dinheiro		R\$					227,99
Total Formas De Pagamento:		R\$					227,99
Troco		R\$					0,00

Consulte pela chave de acesso em

5324 0101 2767 6300 0122 6500 1000 5407 8597 8877 2095



CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
NFC-e nº 540785 Serie: 1
Emissão: 23/01/2024 11:20:37
Protocolo de Autorização:

EMITIDA EM CONTINGENCIA
Pendente de Autorização

Informações de interesse do contribuinte:

Trib aprox R\$: 29,87 Federal e 64,07 Estadual.
Usuário: Flavio Neves de Souza Turno: 1
Bloco(s): 7-Gasolina Comum PROCON-DF Fone: 151, SCS -
Venancio 2000 - Quadra 08 Bloco B-60, Sala 240, Brasília-DF
CEP: 70333-900
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente
conforme Convênio ICMS 199/2022.



Sistemas para Postos de Combustíveis
www.autocomsistemas.com.br - atendimento@autocomsistemas.com.br

23-01-24
DP. IOLANDO
PBGGI94

VALOR = 227,99

Litros = 38,06

Frete/isto = R\$ 0,00

Heberton Lima

AUTO POSTO RAMALHO LT
CNPJ: 01.276.763/0001-22 - IE: 737015900120
PRACA ADMINISTRATIVA, 00 - BRAZILANDIA, BRASILIA
CEP: 72720000 - Tel: 6133911145

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	U	VI	Unit	VI	Total
320192002	GASOLINA	38,844	LT	5,99			232,86
Qtde. Total de Itens						1	
Valor Total		R\$					232,86
Valor a Pagar		R\$					232,86
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO			
Dinheiro		R\$					232,86
Total Formas De Pagamento:		R\$					232,86
Troco		R\$					0,00

Consulte pela chave de acesso em

5324 0101 2767 6300 0122 6500 1000 5406 5914



CONSUMIDOR IDENTIFICADO
NFC-e nº 540659 S
Emissão: 21/01/2024
Protocolo de Aut
353240035
21/01/2024 08

Informações de interesse do contribuinte:

Trib aprox R\$: 26,75 Federal e 61,68 Estadual.
Usuário: Luiz Ricardo dos Santos Turno: 1
Bloco(s): 10-Gasolina Aditivada PROCON-DF Fone: 151, SCS -
Venancio 2000 - Quadra 08 Bloco B-60, Sala 240, Brasília-DF
CEP: 70333-900
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente
conforme Convênio ICMS 199/2022.



Sistemas para Postos de Combustíveis
www.autocomsistemas.com.br - atendimento@autocomsistemas.com.br

Iolando

AUTO POSTO RAMALHO LTDA
CNPJ: 01.276.763/0001-22 - IE: 737015900120
PRACA ADMINISTRATIVA, 00 - BRAZILANDIA, BRASILIA
CEP: 72720000 - Tel: 6133911145

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	U	VI	Unit	VI	Total
320192001	GASOLINA COMUM	40,835	LT	5,99			244,60
Qtde. Total de Itens						1	
Valor Total		R\$					244,60
Valor a Pagar		R\$					244,60
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO			
Dinheiro		R\$					244,60
Total Formas De Pagamento:		R\$					244,60
Troco		R\$					0,00

Consulte pela chave de acesso em

5324 0101 2767 6300 0122 6500 1000 5404 5015 0680 0420



CONSUMIDOR NÃO IDENTIFICADO
NFC-e nº 540450 Serie: 1
Emissão: 17/01/2024 18:47:00
Protocolo de Autorização:
35324002906809
17/01/2024 18:47:00

Informações de interesse do contribuinte:

Trib aprox R\$: 32,04 Federal e 68,73 Estadual.
Usuário: Felipe Ademir Castro Cardoso Turno: 1
Bloco(s): 7-Gasolina Comum PROCON-DF Fone: 151, SCS -
Venancio 2000 - Quadra 08 Bloco B-60, Sala 240, Brasília-DF
CEP: 70333-900
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente
conforme Convênio ICMS 199/2022.



Sistemas para Postos de Combustíveis
www.autocomsistemas.com.br - atendimento@autocomsistemas.com.br

Dep. IOLANDO

AUTO POSTO RAMALHO LT
CNPJ: 01.276.763/0001-22 - IE: 737015900120
PRACA ADMINISTRATIVA, 00 - BRAZILANDIA, BRASILIA
CEP: 72720000 - Tel: 6133911145

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica

Código	Descrição	Qtde	U	VI	Unit	VI	Total
320192001	GASOLINA COMUM	38,731	LT	5,99			232,18
Qtde. Total de Itens						1	
Valor Total		R\$					232,18
Valor a Pagar		R\$					232,18
FORMA PAGAMENTO				VALOR PAGO			
Dinheiro		R\$					232,18
Total Formas De Pagamento:		R\$					232,18
Troco		R\$					0,00

Consulte pela chave de acesso em

5324 0101 2767 6300 0122 6500 1000 5402 2319 3



CONSUMIDOR IDENTIFICADO
NFC-e nº 540223 S
Emissão: 14/01/2024
Protocolo de Aut
353240023054
14/01/2024 10:1

Informações de interesse do contribuinte:

Trib aprox R\$: 30,39 Federal e 65,19 Estadual.
Usuário: Ivan Lopes de Araújo Turno: 1
Bloco(s): 14-Gasolina Comum PROCON-DF Fone: 151, SCS -
Venancio 2000 - Quadra 08 Bloco B-60, Sala 240, Brasília-DF
CEP: 70333-900
ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente
conforme Convênio ICMS 199/2022.



Sistemas para Postos de Combustíveis
www.autocomsistemas.com.br - atendimento@autocomsistemas.com.br



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

LOCADORA: SUPREMA MOBILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.894.397/0001-70, situada na SIA TRECHO 02 CL LOTE 370 - GUARA - DF, CEP 71.200-204, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Alexandre Alves Vasconcelos dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador do documento de identidade de nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta capital.

LOCATÁRIO: IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA, Brasileiro, inscrito no CPF: [REDACTED], sob o endereço CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, GABINETE 21, CEP: 70.094-902 – Brasília-DF.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Veículos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

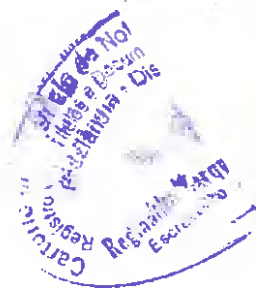
Cláusula 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

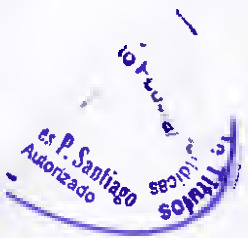
1.1 - O presente contrato tem como objeto a locação de um veículo, conforme relação abaixo, de propriedade, posse, uso ou gozo da **LOCADORA**, pelo **LOCATÁRIO**, cuja destinação de uso se dará exclusivamente e sob à responsabilidade deste (LOCATÁRIO), observados os termos e limites de utilização ora fixados e demais disposições legais aplicáveis:

ITEM	MARCA/MODELO	OBSERVAÇÕES
1	CRETA	REP0C27

1 de 8

CONTRATO ELABORADO POR COUTO & CORREIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
WWW.COUTOECORREIA.COM.BR | (61) 3222-5004





1.2 – O veículo locado encontra-se em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, tendo sido totalmente revisados, conforme laudos de vistoria anexos.

1.3 – O veículo poderá transitar somente em território nacional, nas vias consideradas de tráfego pelas autoridades competentes.

1.4 – O veículo não poderá ser objeto de uso inadequado, assim considerado: Transporte de pessoas e/ou bens mediante remuneração; transporte de pessoas e/ou bens além da capacidade informada pelo fabricante do veículo; guincho e/ou reboque de outro veículo; participação em corridas, testes, competições, entre outras modalidades de competições; instrução de pessoas não habilitadas e/ou treinamento de motoristas para qualquer situação; transporte de combustíveis e/ou materiais químicos ou inflamáveis; tráfego em dunas e praias; entre outros similares.

1.5 – Além do veículo, serão entregues ao **LOCATÁRIO** os documentos e itens (chaves) necessários à sua regular utilização, cabendo a este proceder com a restituição dos mesmos, por ocasião da devolução do veículo ou da rescisão deste contrato, sob pena de cobrança de multa de 70% (setenta por cento) do valor mensal da locação, além do reembolso das despesas para obtenção de segunda via do documento perante as autoridades de trânsito e/ou da aquisição de item substitutivo.

Cláusula 2ª – DO USO

2.1 – O(s) veículo(s) objeto deste contrato será (ão) utilizado(s) exclusivamente pelo **LOCATÁRIO** ou por pessoas por ele expressamente autorizadas, sob pena de rescisão contratual.

2.2–O(s) condutor (es) do(s) veículo(s) deverá(ão) ser portador(es) de carteira de habilitação por prazo superior a 02 (dois) anos, em plena validade no território nacional, e ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade.





Cláusula 3ª – DA DEVOLUÇÃO

3.1 – O LOCATÁRIO deverá devolver o(s) veículo(s) à **LOCADORA** nas mesmas condições em que estava (m) quando o(s), ou seja, em perfeitas condições de uso e conservação, bem como com todos os acessórios e itens constantes nesta data, conforme laudo de vistoria. Excetuem-se os desgastes naturais e decorrentes do uso comum do veículo.

3.2 – A não devolução do(s) veículo(s) dentro de 48 (quarenta e oito) horas após o término do Contrato de Locação, permitirá à **LOCADORA** valer-se de todos os recursos cabíveis para reavê-lo(s), em especial a busca e apreensão, podendo ainda apresentar contra o LOCATÁRIO queixa-crime à autoridade policial competente por ato ilícito de apropriação indébita, sem prejuízo das responsabilidades civis que lhe competem.

Cláusula 4ª – DO PRAZO DE LOCAÇÃO

4.1 – A presente locação terá vigência a partir do dia 20/01/2023 até a data 20/01/2024.

4.2 – Poderá o contrato ser rescindido de pleno direito nas hipóteses previstas na Cláusula 9ª.

Cláusula 5ª – DO PAGAMENTO

5.1 – O valor do aluguel mensal livremente pactuado será de **R\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme o valor individual relacionado abaixo:

ITEM	MARCA/MODELO	VALOR
1	CRETA	R\$4.500,00

5.2 – O referido pagamento deverá ser realizado até o quinto dia útil de cada mês subsequente à assinatura deste contrato.



5.3 – O **LOCATÁRIO** deverá efetuar o pagamento dos alugueres da forma descrita adiante:

- Cheque nominal à **LOCADORA** ou transferência na conta da **LOCADORA**, a saber: **Banco do Brasil 001 Agência**
Conta Corrente:

5.3 – O não pagamento da locação e/ou valores previstos no presente contrato, autoriza de pleno direito a **LOCADORA** a emitir duplicata contra o **LOCATÁRIO** devedor no valor correspondente à soma do débito em mora sobre o qual incidirá multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do débito, a título de cláusula penal, além de juros de mora de 1% (um por cento) e correção monetária desde a data do vencimento até a do efetivo pagamento, calculada segundo o índice Geral de Preços de Mercadorias (IGPM), da Fundação Getúlio Vargas.

5.4 – Neste caso, não haverá cobrança por quilometragem, de modo que o **LOCATÁRIO** poderá utilizar o veículo livremente e sem limite de quilometragem.

Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

6.1 – A **LOCADORA** deverá disponibilizar o veículo limpo e em perfeitas condições de funcionamento e segurança, com todos os equipamentos e documentos exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

6.2 – A **LOCADORA** se responsabiliza pelo pagamento dos impostos, taxas, seguro, manutenção e demais encargos decorrentes do(s) veículo(s), bem como pela renovação de registros e/ou inspeção técnica anual.

6.3 – Não serão incluídos no presente contrato os seguintes serviços: gasto com combustível, franquia do seguro em caso de acidente e multas, sendo, portanto, todos esses de responsabilidade, se o caso, do **LOCATÁRIO**.

6.4 – Na hipótese de pane por defeito ou mesmo em caso de necessidade de manutenção do veículo, sempre que em decorrência de seu uso regular, a **LOCADORA** deverá providenciar a substituição do veículo objeto deste

2.



Contrato, sem ônus ao **LOCATÁRIO**, preferencialmente por outro de igual categoria e pelo tempo necessário ao reparo ou manutenção.

6.5 – A **LOCADORA** não efetuará a substituição do carro em caso de furto, roubo, incêndio, colisão, apropriação indébita, apreensão por autoridades, perda, furto, sinistros, ou mesmo em razão de pane decorrente do uso inadequado do veículo.

Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

7.1 – Reembolsar a **LOCADORA** das despesas decorrentes das infrações de trânsito ocorridas durante a presente locação, em até 10 (dez) dias a contar do conhecimento, ainda que apresentadas após o término deste contrato

7.2 – Identificar o condutor das infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo locado, junto ao formulário de identificação de autuação, no prazo estabelecido pelo órgão responsável.

7.3 – Havendo qualquer questionamento com relação às infrações de trânsito ocorridas durante a presente locação, o **LOCATÁRIO** se torna parte legítima para o exercício de seu direito de defesa, dentro do prazo legal junto ao órgão de trânsito competente.

7.4 – Arcar com os danos materiais e/ou pessoais causados seja no âmbito civil ou criminal.

7.5 – Informar à **LOCADORA**, por escrito, qualquer defeito que ocorrer com o cabo do velocímetro, com os seus lacres ou com o hodômetro do(s) carro(s).

7.6 – Levar o(s) carro(s) alugado(s) somente a concessionárias autorizadas da marca do veículo, quando este estiver dentro do prazo de validade da garantia ou em oficinas fornecedoras autorizadas pela locadora, para execução dos serviços de manutenção e/ou reparo de avarias, que sempre deverão ser aprovados pela **LOCADORA**.

7.7 – Reembolsar à **LOCADORA** posteriores despesas efetuadas para reparo, consertos ou trocas de peças no(s) carro(s) alugado(s), decorrentes de mau uso durante o prazo constante na Cláusula 4ª.





7.8 – Responsabilizar-se pela guarda e pelo correto uso do veículo no período da locação, em conformidade com os limites definidos neste contrato, bem como observando o regramento aplicável ao caso.

7.9 – Ainda, o **LOCATÁRIO** reconhece e assume, com a locação e o efetivo recebimento do veículo, a posse legítima e autônoma do veículo, para todos os fins de direito, inexistindo solidariedade legal ou contratual da **LOCADORA** pelas responsabilidades indenizatórias decorrentes do uso e/ou circulação do veículo e de acidentes e/ou delitos de trânsito.

Cláusula 8ª – DA RESPONSABILIDADE POR REPAROS, CONSERTOS E REPOSIÇÕES

8.1 – Na ocorrência de qualquer acidente ou sinistro que envolva o(s) veículo(s) objeto do presente contrato, o **LOCATÁRIO** se obriga a tomar as providências práticas e burocráticas que lhe competem (boletim ocorrência, perícia técnica, anotação de dados de testemunhas presenciais e/ou vítimas, cartão de seguro), dar imediata ciência à **LOCADORA**, bem como proceder a entrega de cópia de documentos, reclamações, exigências, ações e medidas judiciais ou extrajudiciais motivados pelo fato.

8.2 – O **LOCATÁRIO** isenta desde já a **LOCADORA** das responsabilidades civis a qualquer título, bem como de figurar como parte passiva em qualquer demanda oriunda de eventos que envolvam o(s) veículo(s) objeto do presente contrato, ônus que o **LOCATÁRIO** assume exclusivamente.

8.3 – O **LOCATÁRIO** não poderá realizar eventuais reparos, manutenções e/ou serviços no veículo sem a prévia e formal autorização da **LOCADORA** e, caso o faça, não terá direito à reembolso.

8.4 – Estão incluso nos valores de aluguel discriminados na Cláusula 5ª – do pagamento, os custos de proteção do veículo contra roubo, incêndio, perda total, danos e/ou avarias causados exclusivamente ao veículo locado. Em caso de sinistro será cobrado do Locatário o respectivo valor da franquia do seguro contratado. No valor de R\$ 5.000,00.

8.5 – Está incluso nos valores de aluguel o seguro para terceiros, o que inclui cobertura de seguro para danos materiais, corporais e morais a



terceiros nos casos de sinistro, nos limites estabelecidos em contrato. Somente em caso de sinistro que prejudique terceiros será cobrado do locatário o respectivo valor de franquia de R\$ 5.000,00. Danos materiais R\$ 50.000,00 e danos corporais R\$ 100.000,00.

Cláusula 9ª – DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no entanto a rescisão contratual por desistência/rescisão será cobrado o valor de 10% referente a cada mensalidade faltante até a finalização do contrato.

9.2 – O presente contrato será dado por rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer intimação ou notificação judicial ou extrajudicial, se:

- a) As partes deixarem de cumprir qualquer das cláusulas e condições aqui estipuladas;
- b) Alguma das partes contratantes falir, pedir concordata ou tiver caracterizado o seu estado de insolvência;
- c) E ocorrendo a rescisão, **LOCADORA** e **LOCATÁRIO** continuarão obrigados por todos os encargos derivados da locação até a efetiva entrega do veículo e integral satisfação dos créditos;
- d) Se constatado pela **LOCADORA** que o **LOCATÁRIO** está utilizando o(s) veículo(s) locado com negligência, imperícia ou imprudência, situação em que autorizará a retomada e ao recolhimento do(s) veículo(s), sem que enseje ao **LOCATÁRIO** qualquer pretensão ou ação de natureza indenizatória, reparatória ou compensatória, a qualquer tempo.

Cláusula 10ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – As partes acordam desde já que quaisquer dúvidas ou omissões deste contrato serão regidas pelas disposições aplicáveis à matéria.



Cláusula 11ª – DO FORO

11.1 – Elegem as partes contratantes o foro da circunscrição judiciária de Brasília/DF, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas da interpretação ou aplicação deste contrato, com exclusão dos demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim por estarem e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento particular de CONTRATO DE LOCAÇÃO, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Brasília-DF, 20 de Janeiro de 2023

LOCADOR:

ALEXANDRE ALVES
VASCONCELOS DOS
SANTOS:02587191173

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALVES VASCONCELOS
DOS SANTOS:02587191173
Dados: 2023.01.19 16:05:03 -03'00'

SUPREMA MOBILIDADE LTDA

CNPJ: 24.894.397/0001-70

LOCATÁRIO:

Reginaldo de Souza

REGINALDO DE SOUZA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome:
CPF:

 **Carlório Allan Guerra**
Escritor Autorizado
4.º Ofício de Notas, Registro de Títulos, Registro Civil, Títulos e
Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal - Brasília/DF

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s)
[2JF51A10]-IGLANDO ALMEIDA DE SOUZA

TJOF201302000104LCCT

Em testemunha _____ da Verdade
Brasília-DF, 31 de Janeiro de 2023
REGINALDO MARQUES PINHEIRO SANTIAGO
ESCREVENTE-AUTORIZADO



AE 4, Bloco B, Lote 02, Setor Tradicional - Brasília-DF - CEP: 72.720-640 Fone: 61 3391.1239 www.cartorioabrazilia.com.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos celebrado no dia 01 de Novembro de 2023, as partes abaixo qualificadas:

LOCADORA: SUPREMA MOBILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.894.397/0001-70, situada na SIA TRECHO 02 CL LOTE 370 - GUARA - DF, CEP 71.200-204, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Alexandre Alves Vasconcelos dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do documento de identidade de nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta capital.

LOCATÁRIO: IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA, Brasileiro, inscrito no CPF: [REDACTED], sob o endereço CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, GABINETE 21, , CEP: 70.094-902 - Brasília-DF.

Cláusula 1ª - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração das Cláusulas 1.1 e 5.1 do originário Contrato de Locação de Veículo firmado entre as partes acima qualificadas no dia 01 de janeiro de 2023

Cláusula 2ª

As Cláusulas 1.1 e 5.1 do originário Contrato de Locação de Veículo passa a vigorar, em comum acordo, da seguinte forma:



1.1 “– O presente contrato tem como objeto a locação de um veículo, conforme relação abaixo, de propriedade, posse, uso ou gozo da **LOCADORA**, pelo **LOCATÁRIO**, cuja destinação de uso se dará exclusivamente e sob à responsabilidade deste (LOCATÁRIO), observados os termos e limites de utilização ora fixados e demais disposições legais aplicáveis:

ITEM	MARCA/MODELO	OBSERVAÇÕES
1	COROLLA	SGR3H99

5.1 – O valor do aluguel mensal livremente pactuado será de **R\$6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)**, conforme o valor individual relacionado abaixo:

ITEM	MARCA/MODELO	VALOR
1	COROLLA	R\$6.300,00

Cláusula 3ª

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato de Locação de Veículo objeto do presente aditivo.

E assim por estarem e convencionadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Brasília-DF, 01 de Novembro de 2023



LOCADOR:

ALEXANDRE ALVES

VASCONCELOS DOS

SANTOS:02587191173

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE ALVES

VASCONCELOS DOS

SANTOS:02587191173

Dados: 2023.12.05 15:07:05 -03'00'

SUPREMA MOBILIDADE LTDA

CNPJ: 24.894.397/0001-70

LOCATÁRIO:**IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA**

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF:

Nome:

CPF:





SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos celebrado no dia 01 de Novembro de 2023, as partes abaixo qualificadas:

LOCADORA: SUPREMA MOBILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.894.397/0001-70, situada na SIA TRECHO 02 CL LOTE 370 - GUARA - DF, CEP 71.200-204, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Alexandre Alves Vasconcelos dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do documento de identidade de nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta capital.

LOCATÁRIO: IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA, Brasileiro, inscrito no CPF: [REDACTED], sob o endereço CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, GABINETE 21, , CEP: 70.094-902 - Brasília-DF.

Cláusula 1ª - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração das Cláusulas 1.1 e 5.1 do originário Contrato de Locação de Veículo firmado entre as partes acima qualificadas no dia 01 de janeiro de 2023

Cláusula 2ª

As Cláusulas 1.1 e 5.1 do originário Contrato de Locação de Veículo passa a vigorar, em comum acordo, da seguinte forma:



1.1 “– O presente contrato tem como objeto a locação de um veículo, conforme relação abaixo, de propriedade, posse, uso ou gozo da **LOCADORA**, pelo **LOCATÁRIO**, cuja destinação de uso se dará exclusivamente e sob à responsabilidade deste (LOCATÁRIO), observados os termos e limites de utilização ora fixados e demais disposições legais aplicáveis:

ITEM	MARCA/MODELO	OBSERVAÇÕES
1	COROLLA	SGR3H99

5.1 – O valor do aluguel mensal livremente pactuado será de **R\$6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)**, conforme o valor individual relacionado abaixo:

ITEM	MARCA/MODELO	VALOR
1	COROLLA	R\$6.300,00

Cláusula 3ª

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato de Locação de Veículo objeto do presente aditivo.

E assim por estarem e convencionadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Brasília-DF, 01 de Novembro de 2023



LOCADOR:

ALEXANDRE ALVES

VASCONCELOS DOS

SANTOS:02587191173

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE ALVES

VASCONCELOS DOS

SANTOS:02587191173

Dados: 2023.12.05 15:07:05 -03'00'

SUPREMA MOBILIDADE LTDA

CNPJ: 24.894.397/0001-70

LOCATÁRIO:

IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF:

Nome:

CPF:





SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos celebrado no dia 01 de Novembro de 2023, as partes abaixo qualificadas:

LOCADORA: SUPREMA MOBILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.894.397/0001-70, situada na SIA TRECHO 02 CL LOTE 370 - GUARA - DF, CEP 71.200-204, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Alexandre Alves Vasconcelos dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do documento de identidade de nº [REDACTED] residente e domiciliado nesta capital.

LOCATÁRIO: IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA, Brasileiro, inscrito no CPF: [REDACTED], sob o endereço CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, GABINETE 21, , CEP: 70.094-902 - Brasília-DF.

Cláusula 1ª - DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração das Cláusulas 1.1 e 5.1 do originário Contrato de Locação de Veículo firmado entre as partes acima qualificadas no dia 01 de janeiro de 2023

Cláusula 2ª

As Cláusulas 1.1 e 5.1 do originário Contrato de Locação de Veículo passa a vigorar, em comum acordo, da seguinte forma:



1.1 “– O presente contrato tem como objeto a locação de um veículo, conforme relação abaixo, de propriedade, posse, uso ou gozo da **LOCADORA**, pelo **LOCATÁRIO**, cuja destinação de uso se dará exclusivamente e sob à responsabilidade deste (LOCATÁRIO), observados os termos e limites de utilização ora fixados e demais disposições legais aplicáveis:

ITEM	MARCA/MODELO	OBSERVAÇÕES
1	COROLLA	SGR3H99

5.1 – O valor do aluguel mensal livremente pactuado será de **R\$6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)**, conforme o valor individual relacionado abaixo:

ITEM	MARCA/MODELO	VALOR
1	COROLLA	R\$6.300,00

Cláusula 3ª

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato de Locação de Veículo objeto do presente aditivo.

E assim por estarem e convencionadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Brasília-DF, 01 de Novembro de 2023



LOCADOR:

ALEXANDRE ALVES

VASCONCELOS DOS

SANTOS:02587191173

Assinado de forma digital por

ALEXANDRE ALVES

VASCONCELOS DOS

SANTOS:02587191173

Dados: 2023.12.05 15:07:05 -03'00'

SUPREMA MOBILIDADE LTDA

CNPJ: 24.894.397/0001-70

LOCATÁRIO:**IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA**

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF:

Nome:

CPF:



 SUPREMA MOBILIDADE LTDA CNPJ: 24.894.397/0001-70 SIA Trecho 2 LOTE 370, Brasilia/DF CEP:71200020 TEL:				FATURA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CNPJ (MF): 24.894.397/0001-70 Insc. Estadual: ISENTO Data Emissão: 31/01/2024	
FATURA		DUPLICATA		VENCIMENTO	Para uso da Inst. Financeira
VALOR R\$	NÚMERO	VALOR R\$	NÚMERO	31/01/2024	
6.300,00	000259	6.300,00	000259		

Sacado: IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA

Endereço:

Município / Estado: /

CEP:

Insc. CNPJ (MF):

Insc. Estadual:

Valor por Extenso	SEIS MIL E TREZENTOS REAIS
-------------------	----------------------------

HISTÓRICO	QUANT.	PREÇO	TOTAL
Locação de carro sem motorista, para desempenho do exercício das atividades parlamentares. Período 01/01/2024 ao dia 31/01/2024. COROLLA SHR3H99. Fatura quitada. OK	1	6.300,00	6.300,00
VALOR DOS SERVIÇOS R\$			6.300,00

OBSERVAÇÃO	CNPJ 24.894.397/0001-70 SUPREMA MOBILIDADE LTDA SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 10 LOTE 13 - ZONA INDUSTRIAL GUARÁ - CEP: 71.250-050 BRASÍLIA - DF
Atividade não sujeita ao ISSQN e á emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01	

CNPJ
24.894.397/0001-70
SUPREMA MOBILIDADE LTDA
SCIA QUADRA 15 CONJUNTO 10
LOTE 13 - ZONA INDUSTRIAL
GUARÁ - CEP: 71.250-050
BRASÍLIA - DF

RECEBIDO
Em 31.01.24
Ass: 

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATADO: DAVI RICARDO GOMES 011389351-58, com endereço no SRTVN S/N Conj C Setor 124, Quadra 701, Bloco B, Brasília-DF inscrito no CNPJ sob o número 32.260.610/0001-10

CONTRATANTE: Iolando Almeida de Souza, Deputado Distrital, portador do CPF [REDACTED], com endereço sito a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Gabinete 21.

As partes acima identificadas tem, entre si, justas e acertadas o presente contrato de prestação de serviços, para divulgação de atividade parlamentar, que se regerá pelas condições descritas no presente contrato.

OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem por objeto a contratação de serviço de design gráfico, fotografias, gravação e edição de vídeos para redes sociais, visando a divulgação da atividade parlamentar.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O Contratante deverá oferecer suporte ao contratado para realização do trabalho com qualidade e eficiência.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 3ª. O Contratado está obrigado a estar presente, sempre que solicitado pelo contratante.

DO VALOR DO CONTRATO

Cláusula 4ª. O Contratante deverá efetuar o pagamento mensal ao Contratado, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) pelos serviços prestados.

DO PRAZO

Cláusula 5ª. O presente contrato será por prazo indeterminado.

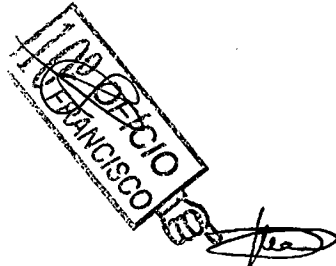
DA RESCISÃO

Cláusula 6ª. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo ser comunicado por escrito, pela parte interessada.

DO FORO

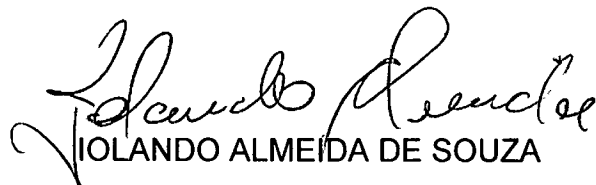
Cláusula 7ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro de Brasília-DF. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

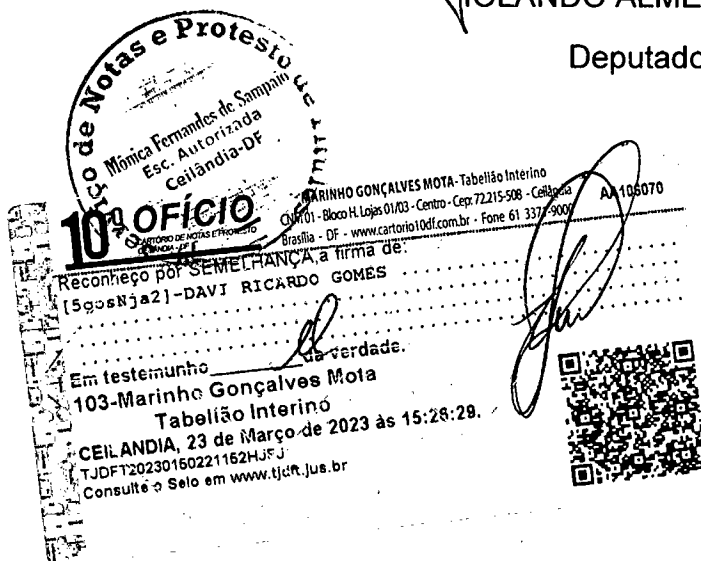
Brasília, 01 de março de 2023


DAVI RICARDO GOMES

CPF [REDACTED]

CNPJ 32.260.610/0001-10


IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA
Deputado Distrital



 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br	 Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 12						
Dados do Prestador de Serviço							
DAVI RICARDO GOMES TV WEB SOM MUSIC QNM 20 CONJUNTO O 6 , - CEILANDIA NORTE (CEILANDIA) CEP 72210-215 - Fone: (61)8507-2034 - Brasília/ DF Inscrição Municipal 0789109500128 - CPF/CNPJ 32.260.610/0001-10	Data de Geração da NFS-e 31/01/2024 12:19:15 Data de Competência/Emissão 31/01/2024 Cód. de Autenticidade A0754D16F Responsável pela Retenção						
							
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica							
Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS				
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal						
Dados do Tomador de Serviços							
CNPJ/CPF : [REDACTED]	IM :						
Razão Social : Iolando Almeida de Souza	Número : [REDACTED]						
Endereço : [REDACTED]	Bairro : Setor Norte						
Complemento :	Cidade/UF : Brasília/ DF						
CEP : 72710-100	E-mail :						
Telefone : [REDACTED]							
Dados do Intermediário de Serviços							
CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social					
Descrição dos Serviços							
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESIGN GRAFICO, FOTOGRAFIA E EDIÇÃO DE VIDEOS PARA REDES SOCIAIS VISANDO A DIVULGAÇÃO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR REFERENTE AO PERÍODO DE Janeiro/2023							
Detalhamento dos Tributos							
Atividade do Município 1303 - 13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelaçã...	Alíquota 5,00	Item da LC116/2003 1303	Cód. NBS	Cód. CNAE 7420001			
Vi. Total dos Serviços R\$ 5.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 5.000,00	Total do ISSQN R\$ 250,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	Vi. ISSQN Retido R\$ 0,00	Vi. Líquido da Nota Fiscal R\$ 5.000,00
Construção Civil		Cód. Obra :		Art. :			
Informações Adicionais							
PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF							
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx							
ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br							

Recebido
31/01/2024

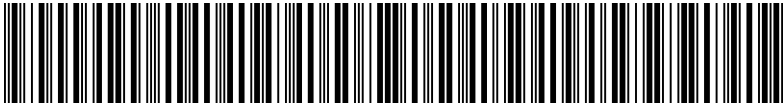
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e RPS Nº 76394099 Série C, emitido em 31/01/2024 20240202u13347016000117	Número da Nota 77047502			
	Data e Hora de Emissão 02/02/2024 16:15:39			
	Código de Verificação X3HX-MUZR			
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 13.347.016/0001-17 Inscrição Municipal: 4.242.763-0 Nome/Razão Social: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. Endereço: AV BRIG FARIA LIMA 3732, ANDAR 3AO7 8ALASUL 9 E - ITAIM BIBI - CEP: 04538-132 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA CPF/CNPJ: ----- Inscrição Municipal: ---- Endereço: ----- Setor Norte (Brazil/AC/ndia) - CEP: 72710-100 Município: Brasília UF: DF E-mail: -----				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS Conjunto de pedidos de insercao de anuncios na internet durante o mes Janeiro Conforme Lei 12.741/2012, os valores aproximados dos tributos sao: Tributos Federais: R\$ 77,25 Tributos Estaduais R\$ 0,00 Tributos Municipais R\$ 20,30 Para qualquer duvida relacionada a esta nota fiscal, entre em contato conosco atraves do link facebook.com/business/resources (http://facebook.com/business/resources) Referente a conta de anuncios: 688641357854950				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 499,99				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
02498 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	499,99	2,90%	14,49	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	R\$ 97,55 (19,51%) / IBPT	
OUTRAS INFORMAÇÕES (1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 76394099 Série C, emitido em 31/01/2024; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/02/2024;				



		104-0	10499.76804 09000.100140 02010.113930 7 95970000050000		
Beneficiário Dlocal a serviço de Facebook Serviços Online do Brasil LTDA			CNPJ 25.021.356/0001-32		
Endereço do Beneficiário Av. das Nacoes Unidas, 12901 SAO PAULO - 11 Andar - Torre Norte - Brooklin Paulista			UF SP	CEP 04578-910	
Data do documento 03/01/2024	No. documento 5644442347	Aceite N	Data de Processamento 03/01/2024	Nosso número 14000001020101139-8	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Não aceitar pagamento após o vencimento. Não aceitar pagamento em cheque. Não aceitar pagamento parcial. Dlocal a serviço de Facebook Serviços Online do Brasil LTDA (CNPJ: 13.347.016/0001-17). Dúvidas sobre pagamento: direct@dlocal.com. 08005912085					
Pagador IOLANDO ALMEIDA			CPF/CNPJ: ██████████ UF: ████████ CEP: ████████		
Carteira RG	Espécie R\$	Vencimento 16/01/2024	Valor Documento R\$ 500.00	Valor Cobrado	
SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 caixa.gov.br			Autenticação mecânica - Recibo do Pagador		

		104-0	10499.76804 09000.100140 02010.113930 7 95970000050000		
Local de pagamento QUALQUER BANCO OU CASA LOTÉRICA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO			Vencimento 16/01/2024		
Beneficiário: Dlocal a serviço de Facebook Serviços Online do Brasil LTDA Av. das Nacoes Unidas, 12901 SAO PAULO - 11 Andar - Torre Norte - Brooklin Paulista			25.021.356/0001-32		
Data do documento 03/01/2024	No. documento 5644442347	Espécie doc. N	Aceite N	Data do Processamento. 03/01/2024	Nosso número 14000001020101139-8
Uso do banco	Carteira RG	Espécie R\$	Qtde moeda	xValor	(=) Valor documento R\$ 500.00
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) Não aceitar pagamento após o vencimento. Não aceitar pagamento em cheque. Não aceitar pagamento parcial. Dlocal a serviço de Facebook Serviços Online do Brasil LTDA (CNPJ: 13.347.016/0001-17). Dúvidas sobre pagamento: direct@dlocal.com. 08005912085					(-) Desconto / Abatimento
					(+) Juros / Multa
					(=) Valor cobrado
Pagador IOLANDO ALMEIDA			CPF/CNPJ: ██████████ UF: ████████ CEP: ████████ Sacador/Avalista: CPF/CNPJ: 25021356000132		

Ficha de Compensação
Autenticação mecânica





DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 15 de fevereiro de 2024.

Parlamentar: Deputado Iolando

Mes: JANEIRO

Ano: 2024

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III	Aquisição de materiais	
IV	Locação de veículos	R\$ 6.300,00
V	Combustíveis e lubrificantes	R\$ 924,09
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	
VII	Assessoria / Consultoria especializada	R\$ 4.000,00
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	R\$ 5.499,99
Total		R\$ 16.724,08



Documento assinado eletronicamente por **RENATO LUIZ CABRAL - Matr. 11860, Analista Legislativo**, em 15/02/2024, às 10:07, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1540643** Código CRC: **67240AC5**.

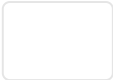


Relatório de Autenticidade da NFS-e

Filtros: Inscrição municipal: 0798492500180 - Série do Documento Fiscal: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e - Número do Documento Fiscal: 16 - Chave Identificação: 7C8CC0D7F

Emissor	Data da Emissão	Série	Nº do Documento	Status
DF LIBRAS ENSINO DE IDIOMAS LTDA	31/01/2024	Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e	16	DOCUMENTO FISCAL VÁLIDO

Total de Registros: 1



Chave de acesso
53- 2402- 01. 276. 763/ 0001- 22- 55- 001- 000. 006. 750- 191. 769. 625- 9
Versão XML
4.00

NF-e

Dados da NF-e

Número NF-e

6750

Data de Emissão

02/02/2024 10:15:39-03:00

Dados Básicos

Modelo

55

Série

1

Número

6750

Data de Emissão

02/02/2024 10:15:39-03:00

Data Saída/Entrada

Valor Total da Nota Fiscal

924,09

Emitente

CNPJ

01.276.763/0001-22

Nome / Razão Social

AUTO POSTO RAMALHO LTDA

Inscrição Estadual

737015900120

UF

DF

Destinatário

CPF

Nome / Razão Social

IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA

Inscrição Estadual

UF

DF

Destino da operação

1 - Operação Interna

Consumidor final

1 - Sim

Presença do Comprador

1 - Operação presencial

Emissão

Processo

0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte

Versão do Processo

1.0.76

Tipo Emissão

1 - Normal

Finalidade

1 - NF-e normal

Natureza da Operação

VENDA DE COMBUSTÍVEL OU LUBRIFICANTE

Tipo da Operação

1 - Saída

Forma de Pagamento

-

Digest Value da NF-e

zgKRKPawcqyd7tFkk6FfhI22Sbw=

Situação

AUTORIZADA

Ambiente

PRODUÇÃO

Eventos da NF-e

Autorizado o uso da NF-e

Protocolo

353240006189149

Data / Hora

02/02/2024 10:15:40-03:00

Emitente

Dados do Emitente

Nome / Razão Social

AUTO POSTO RAMALHO LTDA

CNPJ

01.276.763/0001-22

Bairro / Distrito

BRAZLANDIA

Município

5300108 - BRASILIA

UF

DF

Inscrição Estadual

737015900120

Inscrição Municipal

CNAE Fiscal

Nome Fantasia

AUTO POSTO RAMALHO

Endereço

PRACA ADMINISTRATIVA 00

CEP

72720-000

Telefone

(61)3391-1145

País

1058 - Brasil

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS

5300108

Regime Tributário

3 - Regime Normal

Destinatário

Dados do Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA		Endereço PRACA MUNICIPAL QUADRA 2 0	
CPF [REDACTED]		CEP 70094-902	
Bairro / Distrito ZONA CIVICO-ADMINISTRATIVA		Telefone	
Município 5300108 - BRASILIA		País 1058 - Brasil	
UF DF		Inscrição SUFRAMA	
Inscrição Estadual			
Inscrição Municipal		E-mail	
Indicador da IE 9 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS.			

Dados dos Produtos e Serviços

Dados dos Produtos e Serviços

Item - 1			
Descrição	Quantidade	Unidade Comercial	Valor(R\$)
GASOLINA COMUM	154.2730	LT	924,09
Código do produto	Código NCM	Gênero	
320102001	27101259		
Código EX da TIP	CFOP	Outras Despesas Acessórias	
	5656		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro	
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e			
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial	
SEM GTIN	LT	154.2730	
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável	
SEM GTIN	L	154.2730	
Valor Unitário de Comercialização	Valor Unitário de Tributação	Valor Aproximado dos Tributos	
5,99	5,99	380.73	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Número da FCI	
Codificação NVE			
ICMS NORMAL E ST			
CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS)			
Código de Situação Tributária			
04 - Operação Tributável (tributação monofásica (alíquota zero))			
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE COMBUSTÍVEL			
Código do Produto da ANP	CODIF	Quantidade Combustível Faturada	UF de Consumo
320102001			DF

Totais

Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)

Base de Cálculo ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de Cálculo ICMS ST 0,00	Valor ICMS Substituição 0,00
Valor ICMS FCP/UF dest 0,00	Valor ICMS Int UF dest 0,00	Valor ICMS Int UF remet 0,00	
Valor Total dos Produtos 924,09	Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Outras Despesas Acessórias 0,00
Valor Total do IPI 0,00	Valor Total da NFe 924,09	Valor Total dos Descontos 0,00	Valor Total do II 0,00
Valor do PIS 0,00		Valor da COFINS 0,00	

Transporte

Dados do Transporte

Modalidade do Frete 9 - Sem Frete

Dados da Cobrança

Dados da Cobrança

Formas de Pagamento					
Forma de Pagamento	Valor do Pagamento	Tipo	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da Operadora	Número de Autorização
1 - Dinheiro	924,09				

Informações Adicionais

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE 1 - DANFE normal, retrato	Versão XSLT v3.1.0
--	------------------------------

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição Iolando Almeida de Souza Trib aprox R\$: 121,06 Federal e 259,67 Estadual. Usuário: Rafael Turno: 10 Bico(s): 14-Gasolina Comum PROCON-DF Fone: 151, SCS - Venancio 2000 - Quadra 08 Bloco B-60, Sala 240, Brasília-DF CEP: 70333-900 ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022;
--

Imprimir Danfe

Voltar principal



Relatório de Autenticidade da NFS-e

Filtros: Inscrição municipal: 0789109500128 - Série do Documento Fiscal: Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e - Número do Documento Fiscal: 12 - Chave Identificação: A07E4D4CE

Emissor	Data da Emissão	Série	Nº do Documento	Status
DAVI RICARDO GOMES	31/01/2024	Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e	12	DOCUMENTO FISCAL VÁLIDO

Total de Registros: 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e
RPS Nº 76394099 Série C, emitido em 31/01/2024

Número da Nota
77047502

Data e Hora de Emissão
02/02/2024 16:15:39

Código de Verificação
X3HX-MUZR

20240223u13347016000117

FACEBOOK

PRESTADOR DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ: **13.347.016/0001-17** Inscrição Municipal: **4.242.763-0**
Nome/Razão Social: **FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.**
Endereço: **AV BRIG FARIA LIMA 3732, ANDAR 3A07 8ALASUL 9 E - ITAIM BIBI - CEP: 04538-132**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA**
CPF/CNPJ: **[REDACTED]** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **[REDACTED] - Setor Norte (BrazilAC/ndia) - CEP: 72710-100**
Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **----**

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ: **----** Nome/Razão Social: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Conjunto de pedidos de insercao de anuncios na internet durante o mes Janeiro
Conforme Lei 12.741/2012, os valores aproximados dos tributos sao:
Tributos Federais: R\$ 77,25
Tributos Estaduais R\$ 0,00
Tributos Municipais R\$ 20,30
Para qualquer duvida relacionada a esta nota fiscal, entre em contato conosco atraves do link
facebook.com/business/resources (http://facebook.com/business/resources)
Referente a conta de anuncios: 688641357854950

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 499,99

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço
02498 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	499,99	2,90%	14,49	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R\$ 97,55 (19,51%) / IBPT

https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/contribuente/notaprint.aspx?nf=77047502&inscricao=42427630&verificacao=X3HXMUZR&returnurl=..%2fpublico%2fverificacao.aspx%3ftipo%3d0

Comprovação de veracidade de notas fiscais apresentadas (1332127)

SEI 00001-00002844/2024-427 pg. 61

2/3

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 76394099 Série C, emitido em 31/01/2024; (3) NFS-e quitada em 14/02/2024;



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Contabilidade



DESPACHO

**DESPACHO DO SETOR DE
CONTABILIDADE**

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00002844/2024-42	2024NE00186	[REDACTED] - Iolando Almeida de Souza	R\$ 16.724,08
TOTAL:			R\$ 16.724,08

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI - 1531740	R\$ 16.724,08
TOTAL:		R\$ 16.724,08

Valor Bruto	R\$ 16.724,08
Valor Líquido	R\$ 16.724,08

Beatriz Montenegro Bazzi

Chefe do Núcleo de Processamento e Liquidação de Despesas

Paulo Cesar da Silva Rego

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Thaís Gonçalves Guimarães

Secretária Executiva da Segunda Secretaria - Substituta Ato do Presidente nº 061, de 2024

AUTORIZAÇÃO DE
LIQUIDAÇÃO

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00002844/2024-42	2024NE00186	- Iolando Almeida de Souza	R\$ 16.724,08
TOTAL:			R\$ 16.724,08

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI - 1531740	R\$ 16.724,08
TOTAL:		R\$ 16.724,08

Valor Bruto	R\$ 16.724,08
Valor Líquido	R\$ 16.724,08

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s) e para movimentações bancárias que se façam necessárias ao efetivo pagamento da despesa, em conta de titularidade desta Casa Legislativa (070-00218-006136-0 com Domicílio Bancário Destino: 070-00218-BANCO).

Pedro Henrique Medeiros de Araujo

Secretário-Geral - Ato do Presidente nº 89/2023

Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 134/2023 e nº 255/2023



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ MONTENEGRO BAZZI** - Matr. 23548, **Chefe do Núcleo de Processamento e Liquidação de Despesas**, em 28/02/2024, às 20:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO** - Matr. 11569, **Chefe do Setor de Contabilidade**, em 28/02/2024, às 20:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS GONCALVES GUIMARAES** - Matr. 23765, **Secretário(a)-Executivo(a) - Substituto(a)**, em 29/02/2024, às 10:02, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO** - Matr. 24067, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 29/02/2024, às 15:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1557167** Código CRC: **4842B3E9**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8574
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br

00001-00002844/2024-42

1557167v2

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos celebrado no dia 20 de Janeiro de 2024, as partes abaixo qualificadas:

LOCADORA: SUPREMA MOBILIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.894.397/0001-70, situada na SIA TRECHO 02 CL LOTE 370 - GUARA - DF, CEP 71.200-204, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. Alexandre Alves Vasconcelos dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador do documento de identidade de nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta capital.

LOCATÁRIO: IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA, Brasileiro, inscrito no CPF: [REDACTED], sob o endereço CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, GABINETE 21, , CEP: 70.094-902 – Brasília-DF.

Cláusula 1ª – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula 4.1 do originário Contrato de Locação de Veículo firmado entre as partes acima qualificadas no dia 01 de janeiro de 2023

Cláusula 2ª

As Cláusula 4.1 do originário Contrato de Locação de Veículo passa a vigorar, em comum acordo, da seguinte forma:

4.1 – A presente locação terá vigência a partir do dia 20/01/2024 até a data 20/01/2025.

Cláusula 3ª

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato de Locação de Veículo objeto do presente aditivo.

E assim por estarem e convencionadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Veículos, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Brasília-DF, 20 de Janeiro de 2024

LOCADOR:
ALEXANDRE ALVES
VASCONCELOS DOS
SANTOS

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE ALVES
VASCONCELOS DOS
SANTOS:02587191173
Dados: 2024.02.28 17:08:03 -03'00'

SUPREMA MOBILIDADE LTDA

CNPJ: 24.894.397/0001-70

LOCATÁRIO:



Documento assinado digitalmente
IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA
Data: 28/02/2024 18:07:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome:
CPF:

2 de 8

CONTRATO ELABORADO POR COUTO & CORREIA ADVOGADOS ASSOCIADOS
WWW.COUTOECORREIA.COM.BR | (61) 3222-5004